



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2533/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carandaí para o Exercício Financeiro de 2.023 e dá outras providências

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.023, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Carandaí, estima a Receita em R\$ 125.000.000,00 (centro e vinte e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	8.359.460,00
Receita De Contribuições	3.360.000,00
Receita Patrimonial	4.591.830,00
Receita De Serviços	123.600,00
Transferências Correntes	116.822.750,00
Outras Receitas Correntes	513.690,00
SUB TOTAL	133.771.330,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas Correntes Intra-Intraorçament. Contribuições	4.376.000,00
SUB TOTAL	4.376.000,00
Dedução Para Formação Do Fundeb	15.342.330,00
SUB TOTAL	15.342.330,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferência De Capital	2.195.000,00
SUB TOTAL	2.195.000,00
TOTAL GERAL	125.000.000,00

Art. 4º. As Despesas do Município de Carandaí, serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	3.952.800,00
Judiciária	9.000,00
Administração	12.046.800,00
Segurança Pública	59.000,00
Assistência Social	3.161.500,00
Saúde	27.950.600,00
Educação	31.141.300,00
Cultura	2.345.500,00
Urbanismo	11.091.000,00
Habitação	12.000,00
Saneamento	382.000,00
Gestão ambiental	900.000,00
Agricultura	900.500,00
Energia	210.000,00
Transportes	460.000,00
Desporto e Lazer	1.363.000,00
Encargos Especiais	3.943.000,00
Reserva de Contingência	588.000,00
SUB TOTAL	100.516.000,00
Hospital Santana de Carandaí	14.500.000,00
Saúde	14.500.000,00
SUB TOTAL	115.016.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	9.984.000,00
Previdência Social	9.984.000,00
SUB TOTAL	125.000.000,00
TOTAL	125.000.000,00

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Câmara Municipal	3.952.800,00
Gabinete do Prefeito	735.000,00
Secretaria de Governo	3.437.900,00
Controladoria Geral	152.000,00
Procuradoria Geral	450.000,00
Secretaria de Administração	10.127.084,00
Secretaria de Educação	31.141.300,00
Secretaria de Obras Públicas	12.274.000,00
Secretaria de Assistência Social	3.173.500,00
Secretaria de Agricultura e Pecuária	1.892.316,00
Secretaria de Saúde	27.950.600,00
Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo	3.708.500,00
Secretaria Meio Ambiente	900.000,00
Hospital Santana de Carandaí	14.500.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	10.605.000,00
TOTAL	125.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	64.526.200,00
Juros e Encargos da Dívida	1.270.000,00
Outras Despesas Correntes	43.022.700,00
DESPESA CORRENTES INTRA	0,00
Obrigações Patronais	5.285.000,00
Juros Sobre a Dívida por Contrato	220.000,00
SUB TOTAL	114.323.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	8.498.100,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações da Dívida	1.210.000,00
DESPESA DE CAPITAL INTRA	
Principal da Dívida Contratual Resgatada	380.000,00
SUB TOTAL	10.088.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Reserva de Contingência	588.000,00
SUB TOTAL	588.000,00
TOTAL	125.000.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64, a abrir créditos suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2.023, da seguinte forma:

I - Por Anulação de dotações, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

II - Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

III - Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

IV - O Produto das Operações de Crédito Autorizados;

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;

IV - a abrir créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei Nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados, nos incisos I, II, III, do caput, poderá, o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual;

Art. 6º. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP: 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361- 1177 - e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2022. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.